



Publicado em 01 de outubro de 2021

DECRETO N° 14.157/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA: Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 11 (segunda-feira) de outubro do corrente ano, salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 30 DE SETEMBRO DE 2021. AXEL GRAEL- PREFEITO